

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIORCEDI - P. I. B.
DATA 05.12.89
COD APD 164

CT.003/PRESI/Nº 583 /88

Brasília, 09 SET 1988

Ilmos. Srs.

Membros do GTI Decreto nº 94.945/87

ASS.: TERRA INDÍGENA SÃO PEDRO SEPATINI

(declaração de ocupação)

GRUPO INDÍGENA: Apurinã

Ref.: Processo FUNAI/BSB/4001/87

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 94.945/87, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à TERRA INDÍGENA SÃO PEDRO SEPATINI, localizada no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena APURINÃ.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os índios APURINÃ, pertencentes ao tronco lingüístico Aruak, habitam desde tempos imemoriais a bacia do rio Purus. Através de múltiplas fontes bibliográficas, tem-se conhecimento de que, ao longo de toda a sua extensão e de seus tributários, localizavam-se várias nações indígenas, falando quarenta ou mais dialetos, totalizando população estimada em 40.000 pessoas (Antonio Pereira Labre). Dessas, algumas desapareceram completamente, enquanto outras resistiram bravamente, como os APURINÃ que, graças ao seu caráter guerreiro, souberam impor-se ao invasor, mantendo sua auto-determinação; consequentemente, não se sujeitaram, como muitos, à prática dos "descimentos", para serem utilizados como mão-de-obra escrava necessária ao sistema econômico que se instalava na Amazônia, baseado na extração das "drogas do sertão", sob a autoridade do poder temporal da Igreja, mais preocupada em consolidá-lo definitivamente do que converter aqueles gentios à fé cristã, missão que lhe foi atribuída pela Coroa Portuguesa.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.02.

Convém salientar que o caráter guerreiro dos APURINÃ não era dirigido somente contra o "invasor", mas também contra grupos indígenas inimigos que com eles dividiam o mesmo habitat. A guerra para o povo APURINÃ, além de ser uma questão política, desempenhava importante função em sua estrutura social, através dos combates inter e extra-tribais. Dessa maneira, a guerra traduzia mais a afirmação da supremacia masculina dentro de sua organização do que um fim em si mesma, como pensavam os viajantes da época, os primeiros a vislumbrar o aspecto contínuo dos grupos indígenas que povoavam e que ainda povoam, de forma esparsa, o rio Purus e seus tributários.

Originalmente, as expedições determinadas pelo governo imperial tinham a missão de descobrir um istmo que ligasse o rio Purus ao Madeira, a fim de integrar os atuais Estados do Amazonas e Mato Grosso à Bolívia, viabilizando assim a produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano, propôs-se à consecução de tal objetivo, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes nunca antes navegados por não-índios, departingo-se a partir do afluente Ituxi, com 17 aldeias Apurinã e 02 Jamamady.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A delimitação feita pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 1481/86, apresentou uma superfície de 27.800 ha., com perímetro aproximado de 100 km, que foi definida por estudos da FUNAI e SG/CSN, após o levantamento da Equipe Técnica - Portaria nº 0583/88, que adequou-a aos termos dos Decretos Nºs 94.945 e 94.946/87, resultou na proposta atual, com superfície de 26.500 ha., e perímetro aproximado de 105 km.

Os limites dessa área encerram o trecho do baixo Sepatini, enquadrado pelos igarapés Niterói e Fortaleza, ambos afluentes da margem esquerda, correspondendo à área efetivamente utilizada pelos indígenas para as suas atividades de caça, pesca e extrativismo.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.03.

III - SITUAÇÃO ATUAL

A população dessa área é composta de 37 pessoas.

Foram relacionadas três famílias de não-índios a serem retiradas da área, cujas benfeitorias foram orçadas em 600 OTNs.

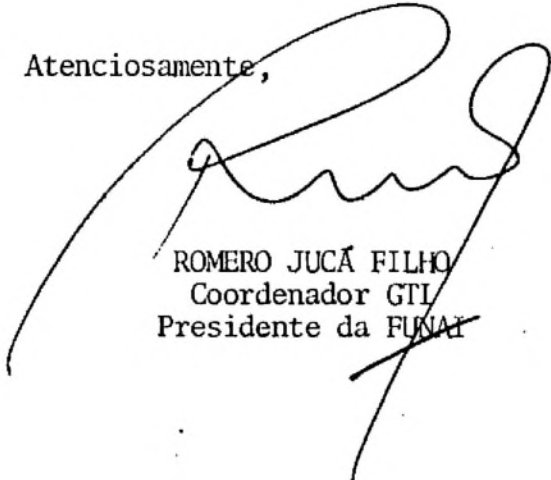
O reassentamento dessas famílias será proposto através da Programação do Projeto de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas/PMACI, em projeto de extrativismo do MIRAD.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

IV - CONCLUSÃO

A demarcação da Terra Indígena São Pedro-Sepatini, que dado ao avançado grau de contato com a sociedade regional, nos termos do Decreto nº 94.946/87, Artigo 1º, item II, e da Portaria Nº 0520/88, deverá ser encaminhada aos Senhores Ministros de Estado, com a designação de COLÔNIA INDÍGENA SÃO PEDRO-SEPATINI, torna-se imprescindível no momento para resguardo da integridade física e cultural dos índios que a habitam.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/dcs

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

10071
53
17

AR 157

ENCAMINHAMENTO Nº 083/DID/SUAF/87.

REF.: CI 279/DF/5ª SUER.- Encaminha relatório GT instituído pelas Portarias 1347 e 1481/86.

De ordem.

Encaminhe-se ao Serviço de Apoio/SUAF, para solicitar ao Serviço de Protocolo e Arquivo, autuação da presente documentação com as características abaixo discriminadas, devolvendo logo após, a esta DID/SUAF.

DOCUMENTO ORIGINAL: CI 279/DF/5ª SUER.- Encaminha relatório GT instituído pelas Portarias 1347 e 1481/86.

INTERESSADO: GRUPO INDÍGENA APURINÃ
ASSUNTO: Identificação da AI São Pedro-Sepatini, Município de Lábrea-AM

Brasília, 28.10,87


Arthur Nóbrega Mendes
Chefe - Divisão de Identificação
Delimitação/SUAF/FUNAI

DID/ANM/smm.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

3



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT.003/PRESI/Nº 595 /88

Brasília, 09 SET 1988

Ilmos.Srs.

Membros do GTI Decreto nº 94.945/87

ASS.TERRA INDÍGENA SEPATINI
(declaração de ocupação)
GRUPO INDÍGENA.; Apurinã
Ref.: Processo FUNAI/BSB/4003/87

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 94.945/87, submeto à apreciação de V.sa. os dados referentes à TERRA INDÍGENA SEPATINI, localizada no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para o Grupo APURINÃ.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os índios APURINÃ, pertencentes ao tronco lingüístico Aruak, habitam desde tempos imemoriais a bacia do rio Purus. Através de múltiplas fontes bibliográficas, tem-se conhecimento de que, ao longo de toda a sua extensão de seus tributários, localizavam-se várias nações indígenas, falando quarenta ou mais dialetos, totalizando população estimada em 40.000 pessoas (Antonio Pereira Labre). Dessas, algumas desapareceram completamente, enquanto outras resistiram bravemente, como os APURINÃ que, graças ao seu caráter guerreiro, sou-



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

beram impor-se ao invasor, mantendo sua auto-determinação; consequentemente, não se sujeitaram, como muitos, à prática dos "descimentos", para serem utilizados como mão-de-obra escrava necessária ao sistema econômico que se instalava na Amazônia, baseado na extração das "drogas do sertão", sob a autoridade do poder temporal da Igreja, mas preocupada em consolidá-lo definitivamente do que converter aqueles gentios à fé cristã, missão que lhe foi atribuída pela Coroa Portuguesa.

Convém salientar que o caráter guerreiro dos APURINÃ não era dirigido somente contra o "invasor", mas também contra grupos indígenas inimigos que com eles dividiam o mesmo habitat. A guerra para o povo APURINÃ, além de ser uma questão política, desempenhava importante função em sua estrutura social, através dos combates inter e extra-tribais. Dessa maneira, a guerra traduzia mais a afirmação da supremacia masculina dentro de sua organização do que um fim em si mesma, como pensavam os viajantes da época, os primeiros a vislumbrar o aspecto contínuo dos grupos indígenas que povoavam e que ainda povoam, de forma esparsa, o rio Purus e seus tributários.

Originalmente, as expedições determinadas pelo governo imperial tinham a missão de descobrir um istmo que ligasse o rio Purus ao Madeira, a fim de integrar os atuais Estados do Amazonas e Mato Grosso à Bolívia, viabilizando assim a produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano, propôs-se à consecução de tal objetivo, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes nunca antes navegados por não-índios, deparando-se a partir do afluente Ituxi, com 17 aldeias Apurinã e 02 Jamamady.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Área delimitada pelo Grupo de Trabalho designado



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.03.

pela Portaria nº 1481/86, com superfície de 41.000 ha. e perímetro aproximado de 95 km, englobando parte do trecho médio do Rio Sepatini, onde se localiza a aldeia Terra dos Macacos, composta de 27 habitantes. Essa área assegura as terras necessárias e suficientes para as suas atividades de extrativismo, caça e pesca, referendada pela Equipe Técnica constituída pela Portaria nº 0583/88.

Essa área estará associada em seus limites Oeste e Leste, com as florestas Nacionais Sepatini e Acimã, com 314.000 ha, e 61.000 ha, respectivamente, que constituirão um espaço adicional para usufruto da comunidade e um anteparo institucional para a sua proteção física e ambiental.

III - SITUAÇÃO ATUAL

Não existem invasores não-índios inclusos no perímetro dessa área e sua demarcação antecederá os possíveis fluxos migratórios nos próximos anos.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

IV - CONCLUSÃO

A demarcação da Terra Indígena SEPATINI, que dado ao incipiente grau de contato, nos termos do Decreto nº 94.945/87, Art.1º, item 1, e da Portaria nº 0520/88, deverá ser encami

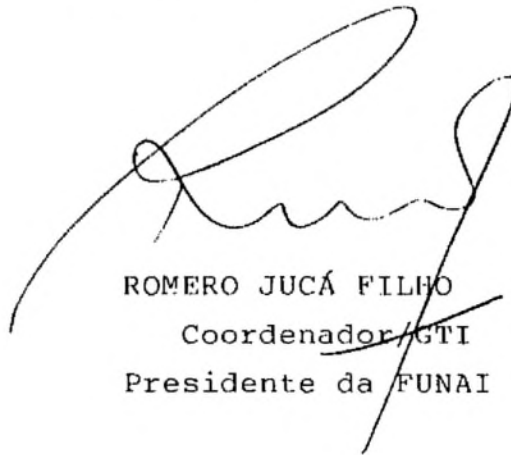


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.04.

nhada aos Senhores Ministros de Estado, com a designação de
ÁREA INDÍGENA SEPATINI, torna-se imprescindível no momento para
resguardo da integridade física e cultural dos índios que a
habitam.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/11s.

103181

ENCAMINHAMENTO Nº 082 /DID/SUAF/87.

REF.: CI 279/DF/5ª SUER.-

De ordem.

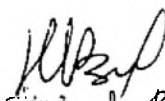
Encaminhe-se ao Serviço de Apoio/SUAF, para solicitar ao Serviço de Protocolo e Arquivo, autuação da presente documentação com as características abaixo discriminadas, devolvendo logo após, a esta DID/SUAF.

DOCUMENTO ORIGINAL: CI 279/DF/5ª SUER.- Encaminha relatório GT instituído pelas Portarias 1347 e 1481/86.

INTERESSADO: GRUPO INDÍGENA APURINÃ.

ASSUNTO: Identificação da A.I. ALTO SEPATINI (TERRA DOS MACACOS) , município de Lábrea-AM, 5ª SUER, Adm. Reg. Rio Branco.

Brasília, 27.10.87.


Heloisa Guimarães do Barros
Ass. Adm. - Divisão de Identificação e Delimitação/SUAF/FUNAI

DID/hsb.